

ATO EXECUTIVO Nº 013/91

Altera a concessão de apoio financeiro a estudante

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando que a atualização mensal da UFERJ vem onerando de forma significativa as despesas com o apoio financeiro a estudantes,

RESOLVE:

Art. 1º - O percentual de que trata o artigo 1º do AE nº 1639/88, durante o período de julho a setembro do corrente, deverá ser calculado sobre 50% (cinquenta por cento) do valor da UFERJ que for fixado para os referidos meses.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data.

UERJ, em 11 de julho de 1991

IVO BARBIERI
Reitor